

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (COM DISPUTA)

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 06/2025. A Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira - MG, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado futura e eventual de recarga de botijão de gás de cozinha 13 kg e 45 kg e recarga de galão de água 20 Litros, para atender as necessidades das secretarias municipais, nos termos e conforme condições e exigências do ato administrativo retro alinhado. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas através da Plataforma Eletrônica de Compras https://licitar.digital/, até o dia 12 de fevereiro de 2025 às 08h00min / Início da Disputa 08:30. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) através do Portal da Transparência pelo endereço: https://www.leandroferreira.mg.gov.br/

O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações fiscais, social e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- c) Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) Declaração Consolidada, conforme modelo anexo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O fornecedor poderá também assinalar em campo próprio da plataforma de compras publicas licitar digital as declarações obrigatórias.

Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.